

e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI – é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), ratificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do curso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/01/2019 – PROCESSO Nº 575714/2019.

O Diretor da Escola Técnica da Etec Professor Armando Bayeux da Silva, da cidade de Rio Claro, à vista das disposições do § 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicado no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 – 600732 – Design Digital (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS));

2 – 600733 – Fundamentos da Informática (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS));

3 – 33269 – História (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNCF/ BNCC/ ETIM/ MTec / EM com Ênfases/ PD)

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 25/03/2019 a 08/04/2019, no horário das 10h às 12h e das 13h às 16h, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: Etec Professor Armando Bayeux da Silva

Endereço: Avenida 05, nº 445

Bairro: Centro Cidade: Rio Claro

Informações: Telefone: 19 35242330-ramal 02 E-mail: e0360p@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: www.etcetbayeux.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 01/03/2019, Seção I, páginas 192, 193 e 194.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 190/11/2018 DE 09/10/2018. PROCESSO Nº 1650993/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Diretor da Escola Técnica da ETEC DE SUZANO, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 25/03/2019, às 14 horas, a comparecer na ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitados(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para a referida ETEC, recusar as aulas ou não entregar a documentação para formalizar a contratação, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local de apresentação: ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA

Endereço: Avenida Vereador Francisco Moraes Ramos, 777

Bairro: Jardim Novo Horizonte Cidade: Rio Grande da Serra.

COMPONENTE CURRICULAR: 1. Biologia (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio – BNCF/ PD).

Nº AULAS: 2,0 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: Matutino

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Afastamento para Desenvolver o Projeto SOE.

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCAS MUNHOZ CABRAL / 38.554.650-6/ 424.534.898-44/ 2º;

BIANCA NASCIMENTO PASSOS/ 52.591.768-8/ 469.361.518-84/ 3º.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 280/01/2019 – PROCESSO Nº 360684/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: LOGÍSTICA

DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE TRANSPORTES

A – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

01 / 26.727.991-7 / 181.014.088-94 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

02 / 43.584.028-9 / 368.686.508-41 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital-ECA/USP Nº 08/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária, realizada em 20/03/2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 28/02/2019, indicou o candidato Prof. Dr. Luiz Fernando Ramos para preencher o claro/cargo nº 210.285 de Professor Titular junto ao Departamento de Artes Cênicas na Área de Teoria e História do Teatro, conforme Edital n.º 05/2018/ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 27/04/2018.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs: Maria Lúcia de Souza Barros Pupo/Professora Titular/CAC/ECA (Presidente), Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ ECA, João Roberto Gomes de Faria/Professor Titular/FLCH, Fernando Antônio Mencarelli/Professor Titular/UFGM e Maria Helena Vicente Werneck/Professora Titular/UNIRIO.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

SERVIÇO DE CONTABILIDADE – FAU/USP

Comunicado – Atrás de pagamento

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo 2019.5.43.16.5, por problemas operacionais e administrativos.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

SERVIÇO DE CONTABILIDADE – FAU/USP

Comunicado – Atrás de pagamento

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento da empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., Processo 2019.5.37.16.5, por problemas operacionais e administrativos.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos das Resoluções USP nºs: 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial, de acordo com o Edital FEUSP nº 28/2019, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2019, e o Diretor da Faculdade de Educação da USP, em 20 de março de 2019 aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora do Referido Processo Seletivo com segue: Membros Titulares: Profs. Cassia Geaciauskas Sofiato (FE), Fraulein Vidigal de Paula (IP) e Fabio Bezerra de Brito(EA), cabendo ao primeiro a presidência, e Membros Suplentes: Profs. Vinício de Macedo Santos (FE) e Maria de Fátima Pereira de Freitas Morissawa (EA).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo – CTA desta Faculdade, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2019, aceitou as inscrições dos candidatos Ingrid Anelise Lopes, Karina Annanias Teixeira Marcelino, Maria Elaine de Souza e Samara Annanias Teixeira da Costa e não aceitou as inscrições dos candidatos Helena Balbo Victor (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Samanta Guimarães Natalino Castro (não possui Curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), Tatiana March (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial), Claudio Barbosa Ventura (não encaminhou comprovante de especialista em Educação Especial) e André Carvalho Lima (não possui curso de Pedagogia, nem habilitação em Educação Especial), para o Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado com jornada de 12 horas semanais junto a Escola de Aplicação

candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiveram notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD),

e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. - Avaliação laboratorial do diabetes melito.
2. - Avaliação laboratorial das displidempias.
3. - Avaliação laboratorial da função renal.
4. - Avaliação laboratorial das hepatopatias agudas e crônicas.

5. - Avaliação laboratorial das proteínas plasmáticas
6. - Equilíbrio hidrio-eletrolítico e metabolismo mineral.
7. - Avaliação dos distúrbios do equilíbrio ácido-base.
8. - Avaliação laboratorial da lesão e da função cardíaca.
9. - Avaliação laboratorial da pancreatite e da insuficiência pancreática exócrina.
10. - Controle de qualidade e validação de métodos laboratoriais em bioquímica clínica.
11. - Metodologias e automação no laboratório de bioquímica clínica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente, na área de Medicina Nuclear, nas disciplinas MD760 (Aspectos Clínicos da Física Médica); MD758 (Módulo de Atenção Integral à Saúde); MD644 (Fisiopatologia Integrada II); RM242 (Introdução à Medicina Nuclear); RM247 (Aplicações Clínicas); RM249 (Medicina Nuclear I-); RM251 (Medicina Nuclear II-); RM254 (Medicina Nuclear III-); RD033 (Introdução a SPECT/CT, PET/CT e Anatomia Radiológica-Nível-1); RD034 (SPECT/CT e PET/CT I – Nível-2); RD035 (SPECT/CT e PET/CT II – Nível-3) e RD998 (TCC/Monografia – Nível-3); do Departamento de Radiologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regulamento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Cópia do Título de Doutor;
- c. Documento de Identificação em cópia;
- d. Dez (10) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- f. Dez (10) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades

des relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1.-Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2.-Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3.-Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
- f.4.-Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5.-Relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa

f.6.-Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7.-Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos (peso 5);
- II. Prova Didática (peso 1);
- III. Prova Prática (peso 1);
- IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 3).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se reafirme sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.4. A prova prática constará de Discussão das imagens de Medicina Nuclear de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora. O candidato deverá discorrer sobre os achados de imagem e hipóteses diagnósticas e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Doente, devidamente aprovado pela Congregação/FCM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD 760 – Aspectos Clínicos da Física Médica – Ementa: Princípios radiobiológicos. Noções de Oncologia. Técnicas de

tratamento de tumores. Eficiência dos tratamentos. Ética profissional e relacionamento interpessoal.

MD 758 – Módulo de Atenção Integral à Saúde / Submódulo Radiologia – Ementa: Capacitar o aluno em Radiologia Clínica e Diagnóstica com noções de indicações de exames e leitura das imagens em Radiologia Geral, Ultrassonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para situações prevalentes no nível primário de atenção à saúde. O formato das aulas contemplará temas que estão sendo abordados nos Centros de Saúde.

MD 644 – Fisiopatologia Integrada II – Ementa: Fisiopatologia Integrada II Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (sistema nervoso; trato genital feminino; trato gastrointestinal; sistema hematopoiético; aparelho urinário e aparelho genital masculino), as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagiologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

RM 242 – Introdução à Medicina Nuclear – Ementa: Noções de curvas e gráficos. Estatística básica aplicada. Física das radiações. Interação da radiação com a matéria. Estatística das medidas radioativas. Instrumentação nuclear. Sistema de detecção “in vitro”. Câmaras de cintilação. Princípios físicos da cintilografia computadorizada. Tomografia por emissão de fóton único (SPECT). Controle de qualidade. Tomografia por emissão de pósitron (PET). Mini-ciclotron e recentes progressos na instrumentação nuclear. Calibrador de dose e “in vitro”. Controle de qualidade de câmara de cintilação. Proteção radiológica. Computadores: algoritmos de reconstrução tomográfica; aspectos básicos, interfaces, hardware, controle de qualidade. Aquisição e processamento de imagens tomográficas. Radioensaíes. Radioimunoensaio. Produção de radioisótopos. Produção de radiofármacos. Radiofármacos: controle de qualidade. Obs.: A disciplina terá a duração de 3 semanas, sendo ministrada a todos os alunos do primeiro ano (4 alunos).

RM 247 – Aplicações Clínicas T:75 P:15 I:3 C:6 P:3 Ementa: Linfocintilografia e pesquisa de linfonodo sentinela. Cintilografia do sistema vascular periférico. Cintilografia óssea. Cintilografia de perfusão miocárdica. Cintilografia das câmaras cardíacas. Laboratório “in vitro”- Densitometria óssea. Refluxo gastro-esofágico. Esvaziamento gástrico e esofágico. Testes de absorção. Cintilografia cerebral e SPECT cerebral. Cisternocintilografia e ventriculografia. Cintilografia do fígado, baço e medula óssea. Cintilografia de vias biliares. Pesquisa de sangramento digestivo. Cintilografia com gálio-67. Cintilografia de tireoide, paratireoide e adrenais. Tratamento por radioiodo. Cintilografia renal e cistografia. Cintilografia pulmonar. Medicina Nuclear em Pediatría. Medicina Nuclear em Oncologia- tálcio-201, sestamibi-99mTc, MIBG-123, MIBG-131, octreodíio-111In. PET/CT-bases com FDG-18F: cólon, esôfago, estômago, próstata, cérebro, cabeça/ pescoço, pulmão, rim, mama, ovário, útero; melanoma maligno e linfomas. Obs.: A disciplina terá a duração de 3 semanas, sendo ministrada a todos os alunos do primeiro ano (4 alunos).

RM 249 – Medicina Nuclear I T:420 P:1344 I:42 C:118 P:3 Ementa: Discussão diária de casos junto com os demais residentes e alunos. Realização de todos os tipos de exames de Medicina Nuclear, juntamente com os técnicos. Supervisão da qualidade das imagens obtidas. Acompanhamento das discussões de casos, diariamente, pela manhã e à tarde junto com os demais residentes e preceptores. Realização de seminários sob a supervisão dos preceptores. Preparação de relatórios claros e objetivos que respondam à pergunta formulada pelo clínico. Exposição a todos os setores da Medicina Nuclear: Cardiovascular, Digestivo, Endócrino, Gêrito Urinário, Hematológico, Musculosquelético, Nervoso, Onco/Infetologia, Respiratório, Terapia, etc. Obs.: A disciplina terá a duração de 42 semanas, sendo ministrada a todos os alunos do primeiro ano (4 alunos).

RM 251 – Medicina Nuclear II T:384 P:1776 I:48 C:144 P:3 Ementa: Discussão de casos diariamente pela manhã e à tarde junto com os demais residentes e alunos e realização de seminários sob a supervisão dos preceptores. Supervisionar a qualidade das imagens obtidas, juntamente com os residentes e alunos do primeiro ano. Preparar relatórios e auxiliar os residentes e alunos do primeiro ano nos preparos de seus relatórios. Exposição a todos os setores de Medicina Nuclear. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada a todos os residentes do segundo ano (4 alunos).

RM 254 – Medicina Nuclear III T:384 P:1536 I:48 C:128 P:3 Ementa: Orientar a discussão de casos e preparo de relatórios dos residentes e alunos do primeiro e segundo anos, pela manhã e à tarde. Elaboração de relatórios mais especializados. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada a todos os residentes do terceiro ano (4 alunos).

RD 032 – Introdução a SPECT/CT, PET/CT e Anatomia Radiológica T:384 P:528 I:48 C:61 P:3 Ementa: Treinamento de aquisição de imagens de Tomografia Computadorizada por Emissão de Fóton Único (SPECT) e Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET), ambas associadas à Tomografia Computadorizada (CT), incluindo os protocolos de aquisição. Treinamento para o processamento dessas imagens utilizando os diversos radiofármacos para SPECT e PET. Discussão de casos de SPECT/CT e PET/CT com foco na correlação das imagens tomográficas funcionais do tipo SPECT e PET com a anatomia radiológica seccional de CT. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada a todos os alunos do primeiro ano (4 alunos).

RD 034 – SPECT/CT e PET/CT I T:96 P:144 I:48 C:16 P:3 Ementa: Discussão de casos de SPECT/CT e PET/CT pela manhã e à tarde junto com os demais residentes e sob supervisão dos preceptores; participação em aulas sobre esses assuntos; participação em seminários sobre SPECT/CT e PET/CT sob supervisão dos assistentes; supervisionar a qualidade dessas imagens obtidas; iniciar a preparação de alguns relatórios de SPECT/CT e PET/CT. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada a todos os alunos do primeiro ano (4 alunos).

RD 035 – SPECT/CT e PET/CT II T:240 P:240 I:48 C:32 P:3 Ementa: Discussão de casos de SPECT/CT e PET/CT pela manhã e à tarde junto com os demais residentes e sob supervisão dos preceptores; participação em aulas sobre esses assuntos; participação em seminários sobre SPECT/CT e PET/CT sob supervisão dos assistentes; supervisionar a qualidade dessas imagens obtidas; preparação dos relatórios de SPECT/CT e PET/CT realizados no serviço sob supervisão dos preceptores. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada a todos os alunos do primeiro ano (4 alunos)

RD 998 – TCC/Monografia T:0 P:0 I:0 C:0 P:3 Ementa: Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/ orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 12/2019 DTAD/PROPEG – REFERENTE A PROROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2019-DTAD/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”-PROR-